



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE 126/02/2015

GABINETE DO PREFEITO 9

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 825	
RUBRICA	FOLHAS
	01

MENSAGEM/027

Rio Grande, 25 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 014, que **“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.820 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003”**.

O presente Projeto de Lei visa suprir a necessidade do Município em relação ao reduzido número de Auxiliar de Farmácia no quadro de servidores do município. Atualmente, contamos com poucos servidores neste cargo para suprir as necessidades da Secretária de Saúde, tais como postos distribuídos por todo o município.

Faz-se necessário o atendimento ao público para entrega de medicamentos, prescritos pelos médicos das unidades, desta forma estes servidores são imprescindíveis para uma boa qualidade no atendimento e organização dos medicamentos.

Salientamos ainda, que para garantir a eficiência e eficácia na aplicação das normas de organização, atendimento e o devido armazenamento e cuidados relacionados com medicamentos é de fundamental importância o aporte desses profissionais, o que oportunizará maior agilidade, melhor produtividade e qualidade no atendimento e todo cuidado já citado aos medicamentos, que são de grande importância para os pacientes desta comunidade.

Atenciosamente,

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

À Sua Excelência, o Senhor
Ver. THIAGO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.820 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, no Quadro de cargos do Executivo Municipal, a que alude o artigo 3º, inciso I, artigo 6º, parágrafo único e inciso VIII e o artigo 11, inciso IV da Lei Municipal nº 5820, de 07 de Novembro de 2003, na Secretaria de Município de Saúde os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
02	Auxiliar de Farmácia	D

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 25 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc:/SMF/SMGA/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

RECURSO:	0001
CARGO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
QUANTIDADE:	2
TIPO	CRIAÇÃO DE CARGO
MÊS PERCEBIMENTO	Março

CARGO	QNDE	BÁSICO	TOTAL
AUXILIAR DE FA	2	788,02	1.576,04
GIAS	2	250,00	500,00
ABONO	2	63,00	126,00
TOTAL			2.202,04

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
CRIAÇÃO DE CARGO			1.576,04	1.576,04	1.576,04	1.576,04	1.576,04	1.576,04	1.576,04	1.576,04	1.576,04	1.576,04	15.760,40
Gratificação - GIAS			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5.000,00
Abono			126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	1.260,00
PREVIRG 16,5%			363,34	363,34	363,34	363,34	363,34	363,34	363,34	363,34	363,34	363,34	3.633,37
Auxílio-alimentação			640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	6.400,00
Gratificação Natalina													1.835,03
PREVIRG 16,5% Grat. Natalina													302,78
PREVIRG 22%													888,16
Totais	-	-	3.689,83	3.689,83	3.689,83	3.689,83	3.689,83	3.689,83	3.689,83	3.689,83	3.689,83	6.231,35	39.439,78

1º ANO													7,00%
Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
CRIAÇÃO DE CARGO	1.686,36	1.686,36	1.686,36	1.686,36	1.686,36	1.686,36	1.686,36	1.686,36	1.686,36	1.686,36	1.686,36	1.686,36	20.236,35
Gratificação - GIAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Abono	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	1.512,00
PREVIRG 16,5%	381,54	381,54	381,54	381,54	381,54	381,54	381,54	381,54	381,54	381,54	381,54	381,54	4.578,48
Auxílio-alimentação	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	7.680,00
Gratificação Natalina													2.312,36
PREVIRG 16,5% Grat. Natalina													381,54
Gratificação Férias	-	-	2.312,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.312,36
PREVIRG 16,5% Grat. Férias	-	-	381,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	381,54
PREVIRG 22%	508,72	508,72	1.017,44	508,72	508,72	508,72	508,72	508,72	508,72	508,72	508,72	1.017,44	7.122,08
Totais	3.842,62	3.842,62	7.045,24	3.842,62	3.842,62	3.842,62	3.842,62	3.842,62	3.842,62	3.842,62	3.842,62	7.045,24	52.516,71

2º ANO													7,00%
Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
CRIAÇÃO DE CARGO	1.804,41	1.804,41	1.804,41	1.804,41	1.804,41	1.804,41	1.804,41	1.804,41	1.804,41	1.804,41	1.804,41	1.804,41	21.652,90
Gratificação - GIAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Abono	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	1.512,00
PREVIRG 16,5%	388,87	388,87	388,87	388,87	388,87	388,87	388,87	388,87	388,87	388,87	388,87	388,87	4.666,38
Auxílio-alimentação	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	7.680,00
Gratificação Natalina													2.430,41
PREVIRG 16,5% Grat. Natalina													401,02
Gratificação Férias	-	-	2.430,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.430,41
PREVIRG 16,5% Grat. Férias	-	-	401,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	401,02
PREVIRG 22%	534,69	534,69	1.069,38	534,69	534,69	534,69	534,69	534,69	534,69	534,69	534,69	1.069,38	7.485,66
Totais	3.993,96	3.993,96	7.360,08	3.993,96	3.993,96	3.993,96	3.993,96	3.993,96	3.993,96	3.993,96	3.993,96	7.360,08	54.659,79



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 02/2015

Data da Elaboração: 12/02/2015

PD N° 42000/2014

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

CRIAÇÃO DE 02 CARGOS DE AUXILIAR DE FARMÁCIA

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:

Situações Cabíveis

- | | |
|--|--|
| 1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo) | 2, 3 |
| 2) <input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado | 2 |
| 3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita | 3 |
| 4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira | 1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5 |
| 5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C. | 2 e 3 |

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
03.01.04.122.0212.2084	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	23.855,43
03.01.04.122.0212.2084	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	3.936,15
03.01.09.272.0212.0089	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	5.248,20
03.01.11.331.0212.2089	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0001	6.400,00
TOTAL			39.439,78

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	0,00	3.842,62	3.993,96	Fonte:	0001 LIVRE
fevereiro	0,00	3.842,62	3.993,96	Ativo Financeiro Mês Anterior 51.149.864,44	
março	3.689,83	7.045,24	7.360,08	(-) Passivo Financeiro mês anterior: 41.047.815,68	
abril	3.689,83	3.842,62	3.993,96	(=) Resultado Financeiro mês anterior 10.102.048,76	
maio	3.689,83	3.842,62	3.993,96	(+) Receitas Previstas até o final do exercício: 267.763.962,54	
junho	3.689,83	3.842,62	3.993,96	(-) Despesas de Pessoal previstas até final exercício: 267.763.962,54	
julho	3.689,83	3.842,62	3.993,96	(=) Resultado Financeiro projetado ano 10.102.048,76	
agosto	3.689,83	3.842,62	3.993,96	(+) receitas primeiro ano seguinte 281.209.768,70	
setembro	3.689,83	3.842,62	3.993,96	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte 281.209.768,70	
outubro	3.689,83	3.842,62	3.993,96	(+) receitas segundo ano seguinte 295.209.768,70	
novembro	3.689,83	3.842,62	3.993,96	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte 295.209.768,70	
dezembro	6.231,35	7.045,24	7.360,08	(=) situação financeira antes do Impacto 10.102.048,76	
Soma	39.439,78	52.516,71	54.659,79	(- gastos impacto) = situação projetada 9.955.432,48	

E) Percentual primeiro quadrimestre 2014 (atual) STN

49,47%



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 825/2015
PLE 14/2015

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

ROVAN COSTA

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 10 de março de 20 15.

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de 3 de 20 15

[Assinatura]

Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de março de 20 15

[Assinatura]

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

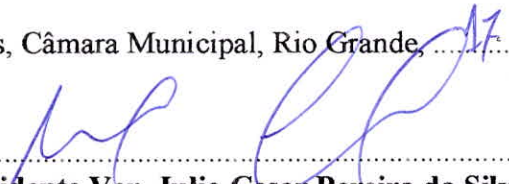
PROCESSO 825/2015
PLE 14/2015

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA


Este é o parecer desta comissão.

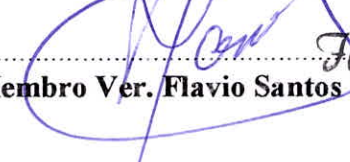
Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 17 de Março de 2015.


 Presidente Ver. Julio Cesar Pereira da Silva

.....
 Vice-Presidente Ver. Paulo Roldão


 Secretário Ver. Giovani Moralles


 Membro Ver. Rovam Castro


 Membro Ver. Flavio Santos
 VEREADOR
 PSDB



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 825/2015

TIPO/Nº: PLE 14/2015

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

<p>Vereador DENISE MARQUES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>Denise Marques</u> Presidente</p>	<p>Vereador WILSON BATISTA DUARTE</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador PAULO RENATO MATTOS GOMES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>Paulo Renato Mattos Gomes</u> Secretário</p>	<p>Vereador FLÁVIO VELEDA MACIEL</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Membro</p>
<p>Vereadora JAIR RIZZO FERREIRA</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2015.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0344/15
Proc. 825/2015

Rio Grande, 08 de abril de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 14 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho
Presidente

Anexo: Cria cargos de provimento efetivo na Lei Municipal nº 5.820 de 07 de novembro de 2003.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

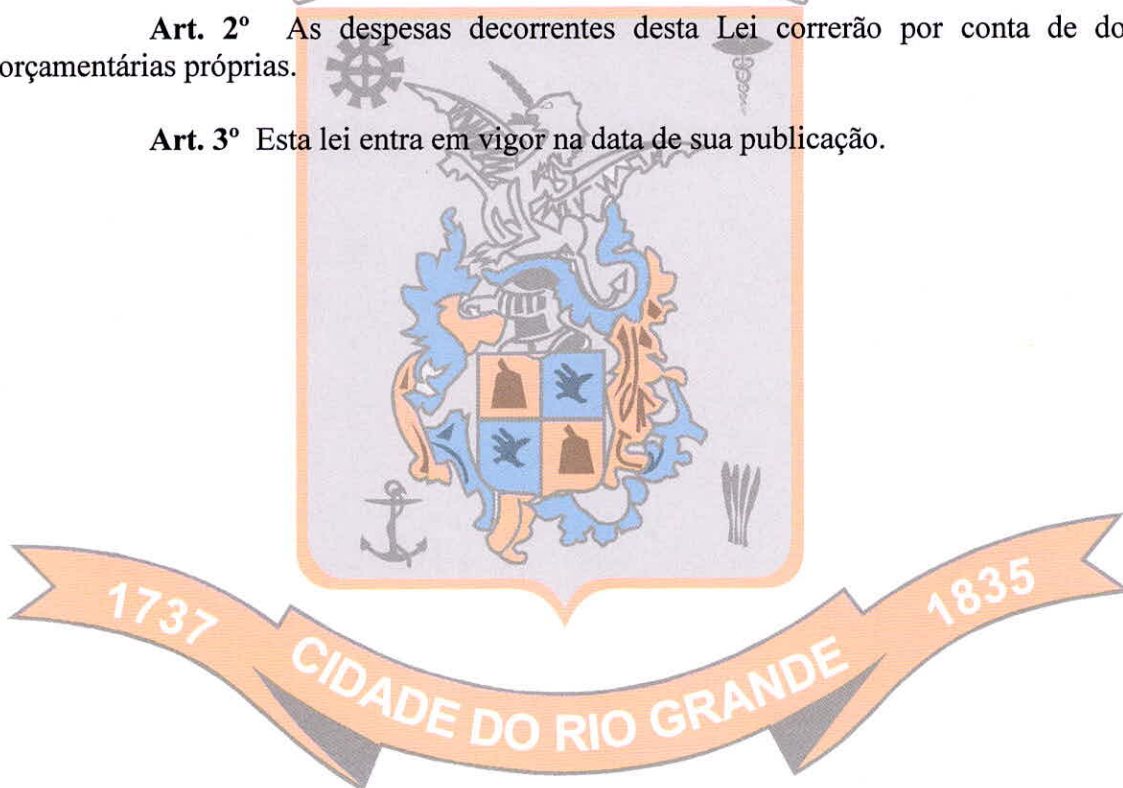
CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.820 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, no Quadro de cargos do Executivo Municipal, a que alude o artigo 3º, inciso I, artigo 6º, parágrafo único e inciso VIII e o artigo 11, inciso IV da Lei Municipal nº 5820, de 07 de Novembro de 2003, na Secretaria de Município de Saúde os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
02	Auxiliar de Farmácia	D

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.869 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.820 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, no Quadro de cargos do Executivo Municipal, a que alude o artigo 3º, inciso I, artigo 6º, parágrafo único e inciso VIII e o artigo 11, inciso IV da Lei Municipal nº 5820, de 07 de Novembro de 2003, na Secretaria de Município de Saúde os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
02	Auxiliar de Farmácia	D

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 13 de abril de 2015.


EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMS/SMGA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	THIAGO PIRES GONÇALVES			
2	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
5	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO			
8	CHARLES SARAIVA	✓		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	GIOVANI BASTOS MORALLES			
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL DE ÁVILA			
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
18	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	ROVAM GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
	RESULTADO:	11		

DATA: 08/04/15


 ASSESSORA JURÍDICA DO PLENÁRIO